



Validador



Data: 29/09/2025

Autor: Elaine de Souza Canatto Coimbra - PP

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. RODRIGO BORGES BASSO Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópias ao Exmo. Sr. ENELVO IRADI FELINI, Secretário Municipal de Infraestrutura e com cópias ao Exmo. Sr. Willian Ximenes Pinheiro, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito DITRAN.

Solicitação

SOLICITO QUE SEJAM INSTALADAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE USO EXCLUSIVO PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS NO ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H

Justificativa

A adequada organização dos estacionamentos da Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) é fundamental para garantir o acesso rápido e seguro da população aos serviços de saúde. Atualmente, observa-se que muitos pacientes, ao buscarem atendimento, enfrentam dificuldades para estacionar em virtude da ocupação das vagas por veículos que não têm vínculo direto com o atendimento médico. Diante dessa realidade, torna-se necessário que o Poder Público promova a instalação de placas de sinalização indicando o uso exclusivo das vagas para pacientes em atendimento, medida que está em consonância com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (artigos 80 e 82), que assegura a padronização e legalidade da sinalização viária. A iniciativa busca facilitar o acesso dos usuários ao serviço de saúde, evitar atrasos em situações emergenciais, assegurar maior rotatividade das vagas e proporcionar um ambiente mais humanizado para quem já se encontra em estado de vulnerabilidade física e emocional. Além disso, a medida contribui para a organização do fluxo nos estacionamentos, resguardando também os direitos das pessoas com deficiência e idosos, conforme já previsto em legislação específica. Portanto, a presente indicação visa garantir que os estacionamentos das unidades de saúde cumpram sua função social primordial, que é atender aos pacientes, reforçando o compromisso do Poder Público com a acessibilidade, a segurança e a dignidade no atendimento em saúde.

Sidrolândia, 29 de setembro de 2025



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d892db1ad6e8da559b5ee77c26f451a2662ca2119ba54efae3eb52db86db659
Link de validação: <https://valida.ae/ce0a766bd4dc46fd8048e7541d3eb6e3e31fbdaed30cadf77sv>

Elaine de Souza Canatto Coimbra - PP



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d892db1ad6e8da559b5ee77c26f451a2662ca2119ba54efae3eb52db886db659
Link de validação: <https://valida.ae/ce0a766bd4dc46fd8048e7541d3eb6e3e31fbda4d30cadf77sv>

